



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.072/2019

Publicado

em

11 / 01 / 2019

Defere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (02) dois anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Camila Mello Sant'Ana no Processo Administrativo nº 004750/2018 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando de fl. 07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CAMILA MELLO SANT'ANA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.641.797 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 100.221.627-39, filha de Luiz Cezar Sant'Ana e Regina Mello Sant'Ana, residente e domiciliada na Rua Rio Novo, nº 221, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (02) dois anos, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal